Mensagem de Projeto de Lei nº 012/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até **R$ 35.547,64(trinta cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos)**, para atender a Secretária Municipal de Esporte e Cultura, como também a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal solicitação se faz necessária para efetivação de devolução da sobra do **Convenio nº 843203/2017/MINC/CAIXA**, referente Aquisição de Equipamento para o Teatro Municipal, segue anexo na página 2 do Oficio nº 1777/2019/GIGOV/PV a não aprovação para licitar os equipamentos citados no Oficio nº 160/2019/SEMUP, pois os mesmos que havia na planilha havia saído de linha, o qual se deu ao motivo de não poder utilizar o valor, que está para devolução. Com relação ao Projeto de Remanejamento da Secretaria de Saúde, faz se necessário a contrapartida do Convenio nº 267/PGE/2019, com Aquisição de uma Ambulância tipo "D/UTI" para atender ao Hospital Municipal, qual foi aprovado no ano de 2019 com Lei especifica de nº1.961/2019.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de janeiro 2020.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.**Sebastião Costa Carneiro**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 012/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 35.547,64 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMADF	
180 - 4.4.20.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.797,64
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0022.2.280.		AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO "D/UTI" CON 267/PGE/2019	
59 - 4.4.90.52.00.00	20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.750,00
		Total Suplementação:	**35.547,64**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMADF	
27 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.797,64
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
39 - 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.750,00
		Total Redução:	**35.547,64**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Plu PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 29/01/2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 012/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RES: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 843203/2017 - EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL

GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>

Ter, 21/01/2020 18:08

Para: semupsmg@hotmail.com <semupsmg@hotmail.com>
Cc: Vilmar dos Santos Alves <vilmar.alves@caixa.gov.br>; Nildson Ribeiro de Araujo <nildson.araujo@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

Boa tarde Roberto,

1. Solicitamos encaminha a Prestação de contas para análise via Plataforma Mais Brasil com a funcionalidade de "Antecipação da Prestação de Contas".

2. Em caso de dúvidas, consultar o manual do convenente através do link:

   http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/manual-convenente-e-concedente-prestacao-de-contas

3. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ilcy Cristhina Pinheiro Vargas de Almeida
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

Vilmar dos Santos Alves
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

De: GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 10:42
Para: GIGOVPV09 - Repasse Não PAC <gigovpv09@caixa.gov.br>
Cc: Vilmar dos Santos Alves <vilmar.alves@caixa.gov.br>; Ilcy Cristhina Pinheiro Vargas Almeida <ilcy.vargas@caixa.gov.br>
Assunto: ENC: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 843203/2017 - EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL

Para conhecimento.

Ana Denise Coimbra dos Santos
Gerente de Filial
GIGOV Porto Velho

De: SEMUP -SMG Secretaria Municipal de Planejamento <semupsmg@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 08:33
Para: GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 843203/2017 - EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL

Assunto: Antecipação da Prestação de Contas
Contrato de Repasse nº 843203/2017
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Teatro Municipal

Bom dia,

Conforme contato com o Senhor Nildson;

Solicitou para que enviasse um manifestação;

Alguns Itens não foram adquiridos devido as especificações;

Foram encaminhado oficio pedido para esta GIGOV alterações nas especificações dos itens não adquiridos, só que esta GIGOV não autorizou as alterações dos Equipamentos, então esta administração por não conseguir adquirir os Equipamentos, decidiu encerrar o contrato e iniciar a Antecipação da Prestação de Contas.

Solicito Manifesto deste Setor GIGOV.

Roberto
Gerente de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMUP

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

FONE: 69 3642 2350

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, 660 – 3º andar – Caiari
76801-905 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 2181-1469 / 2181-1474 – E-mail: gigovpv@caixa.gov.br

Ofício nº 1177 / 2019 / GIGOV/PV

Porto Velho, 26 de Setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé
Avenida São Paulo, 1790, Centro
CEP: 76932-000 – São Miguel do Guaporé – RO

Assunto: **Notificação - Solicita documentação para retomada do objeto - Objeto sem evolução há mais de 270 dias - Portaria 424/2016.**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Referimo-nos ao contrato de repasse nº. 1043750-78 celebrado entre a CAIXA e o Tomador São Miguel do Guaporé em 08/09/2017, no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) tendo como objeto Aquisição de equipamentos para o Teatro Municipal.

2. Informamos que a execução do objeto pactuado **se encontra com prazo superior a 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos sem evolução,** caracterizando-se como paralisada, motivo pelo qual **solicitamos o envio de documentação necessária para a realização do desbloqueio de recursos.**

3. Conforme previsto na Portaria Interministerial 424/2016, notificamos o tomador quanto às medidas aplicáveis, dentre as quais se destacam:

3.1. Dada a paralisação da execução pelo prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, a CAIXA é obrigada a promover o bloqueio da conta corrente específica e, a partir deste momento, caso não haja comprovação da retomada de execução dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a **rescisão do instrumento.**

3.2. Quando o convenente tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, é **vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos.**

4. No ensejo informamos que procedemos análise na documentação encaminhada via oficio nº. 1600/2019. No entanto de acordo com o disposto no Art. 6º, inciso III, §4º da Portaria interministerial n. 424 de 30/12/16, é vedada as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações dos projetos aprovados pelo concedente ou mandatária.

4.1 Desta forma, indeferimos a alteração pleiteada, uma vez que **não é possível a alteração** no projeto básico já aprovado.

3. Propondo-se, portanto, à efetiva regularização do contrato de repasse em tela, a CAIXA se coloca à disposição para prestar o apoio necessário à consecução dos objetivos propostos, inclusive com o agendamento de reunião presencial.

Respeitosamente,

(Assinado Digitalmente)
ALINE ROCHA VILARIM
Assistente Pleno
Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Velho

(Assinado Digitalmente)
VILMAR DOS SANTOS ALVES
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Velho

Assinatura Digital com validade jurídica assegurada conforme MP 2.200/2001, que instituiu a ICP-Brasil

A conformidade deste documento pode ser verificada no site https://verificador.iti.gov.br, fazendo o upload do documento assinado.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Ofício nº 160/2019/SEMUP

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de julho de 2019

Ilmo. Senhor
VILMAR DOS SANTOS ALVES
Coordenador de Filial
Gerente Executivo de Governo
Caixa Econômica Federal - GIGOV
Porto Velho - RO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL RONDÔNIA
EM 29 JUL 2019
As 08 /50 Hs

Ilustríssimo Senhor,

Ao Cumprimentá-lo, Vimos através deste encaminhar Nova Especificações e Cotação de Preços dos Equipamentos para o Teatro Municipal, referente ao Contrato de Repasse nº 843203/2017/MINC/CAIXA, sendo que alguns Equipamentos não foram adquiridos no Processo Licitatório devido que as especificações dos produtos estão defasadas, então pedimos que autorize alterações das especificações para que adquirimos os produtos, sendo eles:

01 - Compressor 2 vias;
02 - Filmadora Profissional;
05 – Microfones para teatro;
06 – Sequencial para Canhão de Iluminação;
08 – Microfone Profissional;
14 – Amplificador de Potencia;
15 – Microfone sem Fio;
22 – Canho Iluminação com Lâmpada;

Na certeza de termos atendido ao que fora solicitado, e sem outro particular para o momento, despedimo-nos com as nossas cordiais saudações, colocando-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente;

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal